



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 27 de junho de 2023 • Ano III • Edição Nº 1304

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 081/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 081/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE ENTE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA
ROBERTA VASCONCELOS DE SOUZA.**

MUNICÍPIO DE ITAMARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.753.959/0001-40, com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, nº 940, nesta cidade de Itamarí, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, maior, casado, médico, inscrito no CPF 992.640.055-87, RG 811.702.626 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROBERTA VASCONCELOS DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.299/0001-27, estabelecida Praça Pau Brasil, 1377, Alto da Independência, CEP: 45.455-000, representada pela Senhora **ROBERTA BRANDÃO DE SOUZA**, brasileira, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11.477.297-51 e CPF nº 350.584.378-48, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081-2022**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 088-2023, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência e Valor do Contrato nº 081/2022, oriundo do Pregão Presencial 004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, PARA VISUALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, COM POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS-GPRS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS E LOCADOS), COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NOS VEÍCULOS, A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em face da prorrogação contratual, o valor do contrato continua a ser estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A duração do Contrato em epígrafe tem seu prazo prorrogado em **12 (DOZE) MESES**, com termo inicial em 27/06/2023 e término em 27/06/2024, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no disposto na Cláusula Sexta do Contrato ora reportado e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

Por estarem justo, assinam em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itamari, BA, 27 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ROBERTA BRANDÃO DE SOUZA
Representante Legal – **ROBERTA BRANDÃO DE SOUZA**
RG: 11.477.297-51 SSP/BA
CPF: nº 350.584.378-48

Testemunhas:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____